



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 318/2009 – INDIAPORÃ, 08 DE JULHO DE 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e da outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção, ampliação ou reforma dos prédios das unidades policiais do Município.

**Artigo 2º** - As condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre o Estado e o Município.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Julho de 2.009.

  
**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Munic. Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**



## Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

### LEI Nº 318/2009 – INDIAPORÃ, 08 DE JULHO DE 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e da outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção, ampliação ou reforma dos prédios das unidades policiais do Município.

**Artigo 2º** - As condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre o Estado e o Município.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Julho de 2.009.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMÁNARIO", de Ouroeste.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Munic. Administração

despesas com a execução da obra.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no In efetuada mediante a utilização dos recursos a ser dos.

### ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no rior destinar-se-ão a: **Construção de Barracões no Recinto "JOÃO SCATOLIN"**.

### ARTIGO 3º

Os encargos que a prefeitura vier a assun do convênio correrão por conta de verbas própria no orçamento vigente, suplementadas se necess

### ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de Julho de 2.009.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta mandado publicar no jornal "SEMÁNARIO",

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Munic. Administração



## Prefeitura Municipal de In

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

### EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite Nº 013/2009

Processo Nº 037/2009

Contratante **Prefeitura Municipal de In**  
**CNPJ 46.947.396/0001-80**

Contratado **SANT'ANNA E CANTAREL**  
**GADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 06.164**  
**02R\$ 26.100,00**

Objeto Objeto: Contratação de empresa para p serviços profissionais de assessoria e consultori ministrativa, nas áreas: Tributárias, Recursos Hu tações Contratos e Consultoria Jurídica. durant